



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

INDICAÇÃO Nº 087/2025

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA E ELIELTON DOS SANTOS, Vereadores desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICAM** ao **Sr. PREFEITO MUNICIPAL**, observadas as normas regimentais, o quanto segue:-

PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2017, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REPLANTIO EM CASOS DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender à necessidade de preservação ambiental e de cumprimento da legislação vigente. Verifica-se que diversos munícipes vêm realizando o corte e a retirada de árvores em áreas urbanas sem efetuar o replantio conforme determina a Lei Municipal nº 577/2017.

Tal prática, além de configurar descumprimento legal, compromete o equilíbrio ambiental, prejudica a qualidade de vida da população e causa impactos negativos na arborização urbana e no microclima local.

Assim, solicitamos que o Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, intensifique a fiscalização, aplique as sanções previstas em lei e promova campanhas educativas para conscientizar a população sobre a importância da preservação e reposição arbórea.

Sabendo da preocupação de Vossa Excelência em proporcionar um atendimento de qualidade aos cidadãos novaenses, aguardo que este **EXECUTIVO MUNICIPAL**, tome as devidas providências necessárias e cabíveis para o atendimento da referida indicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, 29 de agosto de 2025.

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA
Vereador

ELIELTON DOS SANTOS
Vereador